

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

O presente termo trata da necessidade de contratação da empresa Bloomberg L.P., por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de informações econômicas e financeiras à Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. OBJETIVO:

O acesso ao terminal da Bloomberg permitirá melhor eficiência nas atividades da ASSEC, ao economizar tempo de pesquisa de dados e informações assim como de seu tratamento estatístico, quando necessário. A disponibilidade de informações e de dados em um único sistema permitirá maior produtividade à atividade de busca e tratamento dos dados, liberando tempo para a atividade fim da Assessoria, o qual é realizar análises e pareceres subsidiando a tomada de decisões da Sra. Ministra e dos demais demandantes desta Assessoria.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A ASSEC, dentre suas atribuições regimentais, tem que assessorar no acompanhamento e na condução da política econômica; apreciar e emitir pareceres técnicos, nos seus aspectos econômicos, sobre projetos de legislação ou regulamentação; acompanhar e projetar a evolução de indicadores econômicos e sociais selecionados; elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da conjuntura econômica; participar da elaboração ou apreciar propostas de política econômica que tenham impacto sobre o desenvolvimento econômico e sobre a política fiscal, e participar da elaboração de estudos ou propostas relacionados com a modernização do Estado, o planejamento e orçamento governamental.

Para o bom desenvolvimento das atividades é necessário dispor de informações quanto à evolução da economia nacional e internacional, com informações e dados estatísticos específicos e detalhados (como por exemplo, preço de determinada commodity em uma região) e também dados e informações consolidadas (como comparativo da evolução de taxas de câmbio nominais e efetivas reais dos parceiros comerciais do Brasil, de bolsas de valores e informações estatísticas sobre as principais economias emergentes, e.g., China, Rússia, Índia e África do Sul). As informações necessárias referem-se não apenas às economias centrais e aos nossos principais parceiros comerciais, mas também às economias relevantes para o comportamento dos mercados financeiros internacionais.

A contratação visa proporcionar o acesso às informações necessárias para os trabalhos da ASSEC. O serviço pleiteado é fundamental para atender as análises efetuadas pela ASSEC e que tem leque de temas amplo. Naturalmente, as informações e dados utilizados dependem da matéria, cuja análise é demandada à ASSEC pela Sra. Ministra e pelos demais órgãos do Ministério. Os temas abrangem, entre outros, desde a evolução de bolsas de valores e preços de commodities à evolução de preço de títulos soberanos e classificação de risco de países.



4. DA INEXIGIBILIDADE

A necessidade de o serviço ser prestado especificamente pela Bloomberg se dá pelo fato dessa provedora de informações possuir:

- grande base de dados econômicos, que além da série histórica, são atualizados em tempo real. Esta base de dados dispõe de informações sobre PIB, Produção Industrial, Inflação ao Consumidor, Inflação ao Produtor, Emprego, Vendas, Produção Agrícola e outros dados das principais economias mundiais, com destaque para China, Índia e Rússia. Destaca-se estas três economias pela dificuldade de se obter séries históricas, bem como informações atualizadas. Ademais, a software Bloomberg permite a realização de tratamento estatístico e comparação destes dados numa mesma plataforma. Com isto economiza-se tempo e aumenta-se a eficiência na análise econômica e na elaboração de notas técnicas e estudos que auxiliem a Ministra na tomada de decisão;
- grande número de especialistas em diversos temas econômicos e países, que elaboram relatórios periódicos sobre os temas mais relevantes da economia mundial;
- acompanhamento único das notícias econômicas internacionais que são relevantes para o acompanhamento econômico realizado por esta Assessoria e que só podem ser acessadas pelo terminal da Bloomberg.

Assim, a empresa Bloomberg é a única fornecedora nas condições de atender às necessidades da ASSEC no que tange aos serviços de informações descritos acima. Portanto, a inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de competição.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores dos serviços a serem contratados estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme documentação anexa referente à contratação dos mesmos serviços pelo Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada e Secretaria do Tesouro Nacional.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Serão atribuições da empresa contratada a execução dos seguintes serviços:

- a) Apresentar monitores com informações econômicas em tempo real, tais como: cotações das mais diversas moedas, valores dos títulos soberanos emitidos por diversos países e spreads destes títulos sobre títulos do Tesouro dos EUA e mesmo do Tesouro da Alemanha;
- b) Fornecimento de base de dados históricas das principais economias mundiais, com destaque para China, Índia e Rússia
- c) Processamento estatístico e gráfico dos dados descritos no item b (acima) de forma direta da plataforma Bloomberg.
- d) Apresentar recursos que ampliem o poder de análise, supervisão e negociação dos títulos públicos, como: (i) indicadores técnicos (análise gráfica); (ii)

0

apreçamento de ações através de simulações de fluxo esperado de caixa e taxas de desconto; (iii) curvas de papéis de renda fixa; (iv) apreçamento de opções e debêntures conversíveis; (v) análise de risco (VAR – Value at Risk); e (vi) análise de emissores.

e) Realização de cálculos das operações externas de emissão.

6.2. Quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
01	Assinatura individual Bloomberg profissional	1	Bloco K, 6º andar, sala 674.
02	Equipamento (monitor duplo de tela plana 19’’ + PC da bloomberg)	1	Bloco K, 6º andar, sala 674.
03	A aquisição do computador e dos monitores da Bloomberg faz-se necessária, principalmente, para evitar que haja incompatibilidade entre a plataforma Bloomberg (software) e o equipamento utilizado para operá-la (hardware). A incompatibilidade pode inviabilizar a utilização de parte dos recursos, acarretando em ônus para a Administração, que estará pagando por um serviço que não será capaz de utilizar.	-	-

7. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS /AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:

A prestação dos serviços deverá ser atestada pelo fiscal e pelo gestor responsáveis pela gestão do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

8.1. São obrigações da Empresa:

- Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;
- Não transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- Fornecer todos os meios necessários à perfeita execução dos serviços;
- Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato;
- Não subcontratar a execução global ou parcial dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DO MP:

9.1. São obrigações do MP:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato;
- b) Comunicar à Contratada as irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- c) Acompanhar, conferir e avaliar os trabalhos objeto do contrato;
- d) Resolver as dúvidas e omissões porventura existentes nas especificações;
- e) Efetuar, nos prazos definidos, os pagamentos à Contratada.

10. PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será calculado com base no preço unitário apresentado na proposta da empresa prestadora para cada um dos serviços desenvolvidos e incluirá todas as despesas legais ou adicionais, inclusive os impostos incidentes. O pagamento será feito em uma única parcela.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Valor anual por aparelho/serviço em dólares norte-americanos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assinatura individual Bloomberg profissional	1	\$ 23.700,00	U\$ 23.700,00
02	Equipamento (monitor duplo de tela plana 19'' + PC da bloomberg)	1	\$1.800,00	U\$1.800,00

12. VIGÊNCIA:

O prazo da vigência do contrato decorrente da inexigibilidade ora pleiteada será de 12 meses.

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assinatura individual Bloomberg profissional	1	\$ 23.700,00	U\$ 23.700,00
02	Equipamento (monitor duplo de tela plana 19'' + PC da bloomberg)	1	\$1.800,00	U\$1.800,00

14. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:



Previsão Orçamentária: previsto no Programa 1003, Ação: 4732, Natureza da Despesa:
33903990.

Aprovo o presente Projeto Básico.

ESTHER DWECK
Chefe da Assessoria Econômica